

**DECRETO Nº 003/2019**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**“ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos Belos/GO e,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário fiscal, define procedimentos de pagamentos e fixa índice de atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2019.

Considerando, que nos últimos anos vem tendo um decréscimo na arrecadação dos tributos de competência do município em consequência da crise financeira e recessão em nosso País;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido procedimentos e fixado vencimentos, para o exercício de 2019 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

**Art. 2.º** - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, poderão ser pagos em parcelas únicas, com vencimentos até o dia 31 de março de 2019.

**Art. 3º** - Quando o vencimento do tributo ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o dia útil subsequente.

**Art. 4º** - Os tributos lançados de ofício poderão ter seus lançamentos impugnados até 30 dias após a notificação.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, a baixar atos necessários à fiel execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal